PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 440 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 24189/2026;

Considerando o parecer da junta medica de fl 25;

Considerando o parecer Jurídico nas fls 34 à 40;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA
ROSANGELA FAVARO VIEIRA
Cargo: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Matrícula: 060480-02
Período: 90 dias (08/07/2026 A 05/10/2026)
1º Período: 60 dias (06/10/2026 A 04/12/2026)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo Batista:07626847717
Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.10.13 12:15:37 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal